

[Handwritten signature]
 JOAO BATISTA VALLIM
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Registada e publicada na data supra.

JOSE RODRIGUES NETTO
 - Chefe do Gabinete do Prefeito -

Lei nº 899 de 07 de novembro de 1972

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de exp 85.656.00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzados).

Dr. João Baptista Vallim, Prefeito Municipal de Inopi Quacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de exp 85.656.00 - (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzados) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02 - Pessoal civil
 13 - Diversos - salários de contratados - 14.000,00

D.A. - Pessoal

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos
 11 - Seguros em geral - - - - - 10.000,00

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.3.1.82 - Inativos - - - - - 1056,00

3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social

01 - I.N.P.S. - - - - - 12.000,00

D.A. - Serviço de Material

3.1.1.1.05 - Pessoal civil

13 - Diversos - salários de contratados - - - 10.000,00

D. S. U. - Guarda Noturna

3.1.1.1.05 - Pessoal civil

13 - Diversos - salários de contratados --- R\$ 6.600,00

D. O. U. - Lancheira

3.1.1.1.05 - Pessoal civil

13 - Diversos - salários de contratados --- R\$ 10.000,00

D. E. U. - Ensino Primário

3.1.1.1.61 - Pessoal civil

13 - Diversos - salários contratados --- R\$ 12.000,00

D. S. - Posto Odontológico

3.1.1.1.72 - Pessoal civil

13 - Diversos - salários de contratados --- R\$ 10.000,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

D. O. U. - Iluminação Pública

3.1.3.0.93 - Serviços de Serviços

04 - Iluminação --- R\$ 360.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 07 de novembro de 1972

Registrada e publicada na data supra.

Lei nº 900 de 07 de novembro de 1972

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros).

Dr. José Baptista Vallim, Prefeito Municipal

158

1

alcalde de Inopi Guay, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câ-
mara Municipal decretou e ele promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria
(Municipal) o crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil
cruzzeiros), Suplementar à seguinte verba do or-
çamento vigente:

D. A. - Diretoria

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos

13 - Outros encargos ----- R\$ 5.000,00

Artigo 2º) O valor do presente crédi-
to correrá por conta da anulação parcial da
seguinte dotação orçamentária:

D. O. S. - Diretoria

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.0.94 - Avenida NS.1 ----- R\$ 190.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Inopi Guay, 07 de Novembro de 1972

Dr. JOÃO BATISTA VALLIM

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na data supra

JOSÉ RODRIGUES NETO

- Chef. do Gabinete do Prefeito -

Lei nº 904 de 07 de Novembro de 1972

Dispõe sobre abertura de um
crédito especial de R\$ 5.400,00 (cin-
co mil e quatrocentos cruzzeiros)